



1. Elaboração do PDTIC

1.1. Preparação

1.1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC – PT-PDTIC



Sumário

Introdução	3
1. Orientações do Guia de PDTIC do SISP	4
2. Visão Geral.....	5
2.1. Objetivos	5
2.1.1. Objetivo Geral.....	5
2.1.2. Objetivos Específicos.....	5
2.2. Período de validade do PDTIC.....	5
2.3. Abrangência do PDTIC	5
3. Justificativa	7
4. Contexto da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.....	8
5. Fatores Motivacionais	9
6. Premissas e Restrições	9
7. Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC.....	10
7.1. Responsabilidades da EqEPDTIC	10
7.1.1. Responsabilidades do Coordenador da EqEPDTIC	10
7.2. Responsabilidades dos demais membros da EqEPDTIC	10
8. Partes Interessadas.....	11
9. Metodologia de Elaboração do PDTIC	12
9.1. Subprocesso de Preparação	12
9.2. Subprocesso de Diagnóstico.....	13
9.3. Subprocesso de Planejamento	14
10. Documentos de Referência do PDTIC	16
11. Princípios e valores do PDTIC	18
12. Critérios de Priorização.....	18
13. Cronograma.....	20
Conclusão.....	22
Referências.....	23

Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Baseado nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, do ano de 2016, trata-se de um documento que contém as informações sobre a atividade 1.1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC, do subprocesso 1.1. Preparação, correspondente ao processo 1. Elaboração do PDTIC, definidas pela Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC.

1. Orientações do Guia de PDTIC do SISP

A Figura 1.1 exibe o resumo das orientações acerca do subprocesso 1.1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC - EqEPDTIC, conforme disposto na página 36, do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0 (BRASIL, 2016).

Figura 1.1 – Resumo das orientações SISP para o subprocesso 1.1.7.

1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC – PT-PDTIC	
1.7. Elaborar o PT-PDTIC	Objetivo: Criar o plano de trabalho para elaboração do PDTIC – PT-PDTIC.
	Responsável: Equipe de Elaboração do PDTIC.
Entradas: <ul style="list-style-type: none"> • Abrangência do PDTIC; • Período de validade do PDTIC; • Portaria de designação da EqEPDTIC; • Metodologia de elaboração do PDTIC; • Lista dos documentos de referência; • Princípios e Diretrizes; • Critérios de priorização das necessidades. 	Descrição das Tarefas: <ul style="list-style-type: none"> • Criar um plano de trabalho no qual devem estar descritas as informações essenciais para organizar as atividades a serem desempenhadas durante o projeto de elaboração do PDTIC. Observações: <ul style="list-style-type: none"> • O plano de trabalho é um documento que apresenta a concepção, a fundamentação e o planejamento das atividades, sendo a referência básica para a condução do projeto de elaboração do PDTIC. • O conteúdo do plano de trabalho pode variar dependendo da complexidade do projeto e das práticas de gerenciamento de projetos adotadas pela organização. • Esse documento deve apresentar, principalmente, as datas de conclusão das principais atividades, os produtos e as pessoas envolvidas nas atividades. • Um Plano de Trabalho simplificado pode conter informações como: <ul style="list-style-type: none"> • Objetivo, • Justificativa, • Contexto, • Fatores Motivacionais, • Premissas e Restrições, • Equipe de Elaboração do PDTIC, • Partes Interessadas (<i>stakeholders</i>), • Metodologia aplicada, • Lista de documentos de referência, • Princípios e Diretrizes, • Critérios de priorização das necessidades, • Cronograma (demonstrando os produtos gerados e as datas de conclusão previstas).
Saídas: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Trabalho do PDTIC. 	Referências: <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP – MGP-SISP (MP/STI, 2011).
Materiais auxiliares: <ul style="list-style-type: none"> • Modelo de Plano de Trabalho para a elaboração do PDTIC (vide seção Anexos). 	



Fonte: BRASIL (2016).

Como resultado deste subprocesso, é identificada a seguinte saída:

- **Plano de Trabalho do PDTIC**

2. Visão Geral

2.1. Objetivos

2.1.1. Objetivo Geral

Analisar a situação atual da instituição, definindo-se indicadores em conformidade com os objetivos estratégicos da TIC, planejando-se os investimentos necessários, quantitativo e capacitação de pessoas, identificando-se e tratando-se os riscos relacionados à TIC e elaborando-se o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Unilab.

2.1.2. Objetivos Específicos

- I. Apresentar a estratégia de TIC da instituição para o quinquênio de 2022-2026;
- II. Sintetizar os resultados do PDTI 2019-2021 da instituição;
- III. Diagnosticar as necessidades de TIC da instituição;
- IV. Planejar e gerir os recursos e processo de TIC da instituição;
- V. Alinhar as soluções de TIC às metas de negócio e às necessidades da instituição;
- VI. Identificar e gerir as principais fontes de riscos, na área de TIC, por meio de plano de gestão de riscos;
- VII. Orientar as decisões de investimento e de gastos relativos à TIC;
- VIII. Empregar com eficiência e eficácia os recursos de TIC na instituição;
- IX. Disponibilizar o portfólio de projetos de TIC aprovados e priorizados da instituição;
- X. Acompanhar, avaliar e revisar periodicamente o progresso das ações e metas institucionais estabelecidas para TIC.

2.2. Período de validade do PDTIC

Mediante as ações para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, previsto para cinco anos, a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC considera o período de validade quinquenal, de 2022 a 2026, para o PDTIC.

Desta forma, a EqEPDTIC compatibiliza os alinhamentos estratégico e temporal entre o PDI e o PDTIC da Unilab, ambos previstos para o quinquênio 2022-2026.

2.3. Abrangência do PDTIC

As atividades administrativas e acadêmicas da Unilab se concentram no Ceará e na Bahia. No Ceará, a Unilab tem unidades nos municípios de Redenção (Campus da Liberdade, Campus das Auroras, Fazenda Experimental de Piroás) e Acaraípe (Unidade Acadêmica dos Palmares). Na Bahia, a Unilab está presente no município de São Francisco do Conde (Campus dos Malês).

A composição das unidades institucionais abrangidas pelo PDTIC 2022-2026 é formada por 01 da Administração Superior, 07 Órgãos Auxiliares, 11 Unidades Administrativas (03 Diretorias, 01 Superintendência e 07 Pró-Reitorias) e 09 Institutos Acadêmicos. A relação das unidades abrangidas pode ser observada a seguir:

- **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
 1. Reitoria e Vice-Reitoria
- **ÓRGÃOS AUXILIARES**
 2. Secretaria de Comunicação Institucional – SECOM
 3. Assessoria da Reitoria
 4. Auditoria Interna - AI
 5. Corregedoria - CRG
 6. Ouvidoria - OUVIDORIA
 7. Procuradoria Jurídica - PJ
 8. Secretaria de Governança, Integridade e Transparência – SGIT
- **UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
 9. Diretoria do Campus dos Malês – DCM
 10. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI
 11. Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Unilab – SIBIUNI
 12. Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP
 13. Pró-Reitoria de Administração – PROAD
 14. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Arte – PROEX
 15. Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
 16. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
 17. Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAAE
 18. Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
 19. Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINTER
- **INSTITUTOS ACADÊMICOS**
 20. Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN
 21. Instituto de Ciências da Saúde – ICS
 22. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
 23. Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR
 24. Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS
 25. Instituto de Humanidades – IH
 26. Instituto de Humanidade e Letras do Malês – IHL
 27. Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL
 28. Instituto de Educação a Distância – IEAD

3. Justificativa

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC tem desempenhado relevante papel nos órgãos públicos nacionais. Segundo Brasil (2016), a área de TIC tem apoiado as organizações no atendimento às exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação, permeando inclusive nas áreas de negócio dos órgãos. Observa-se que a utilização da informação tem provido suporte às práticas e aos objetivos institucionais, uma vez que o uso das tecnologias de TIC possibilita manter a continuidade e o ritmo operacional das instituições, justificando-se o foco para as ações nesta área.

Almejando-se melhorias na gestão dos recursos e na qualidade da prestação de serviços à população pela Administração Pública, faz-se necessário planejar a área de TIC e a aplicação dos seus recursos, viabilizando e potencializando a performance institucional. Baseado em Brasil (2016), alinhar os princípios, as diretrizes e as estratégias organizacionais aos planos e gestão de TI torna viável um satisfatório resultado neste sentido.

Quanto a um satisfatório planejamento de TIC institucional, alguns benefícios advindos da realização são citados em BRASIL (2016):

- Obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública (economicidade);
- Fortalecimento das ações de TIC (efetividade);
- Facilitação da gestão dos recursos da TIC;
- Geração de valor para o órgão pela atuação estratégica da TIC;
- Satisfação dos clientes da TIC (áreas finalísticas e sociedade);
- Disciplina a utilização dos recursos orçamentários para a área de TIC;
- Maior transparência para o cidadão;
- Maior compartilhamento de informações.

Considerando-se o contexto legal dos órgãos da Administração Pública Federal Direta – APFD, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é definido através do inciso XXV, do Art. 2º, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 (IN SGD/ME Nº 1/2019), editada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, do Ministério da Economia – ME.

Como definido em SGD/ME (2021), o PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. Trata-se de um documento norteador para o acompanhamento da atuação da área de TIC, contendo estratégias e plano de ação para efetivá-la.

Como órgão integrante da APF, a Unilab considera que as contratações tratadas na IN SGD/ME nº 1/2019 deverão ser precedidas de um planejamento elaborado em harmonia com o PDTIC e alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade. O planejamento de TIC da instituição acadêmica mais recente foi o PDTIC 2019-2021.

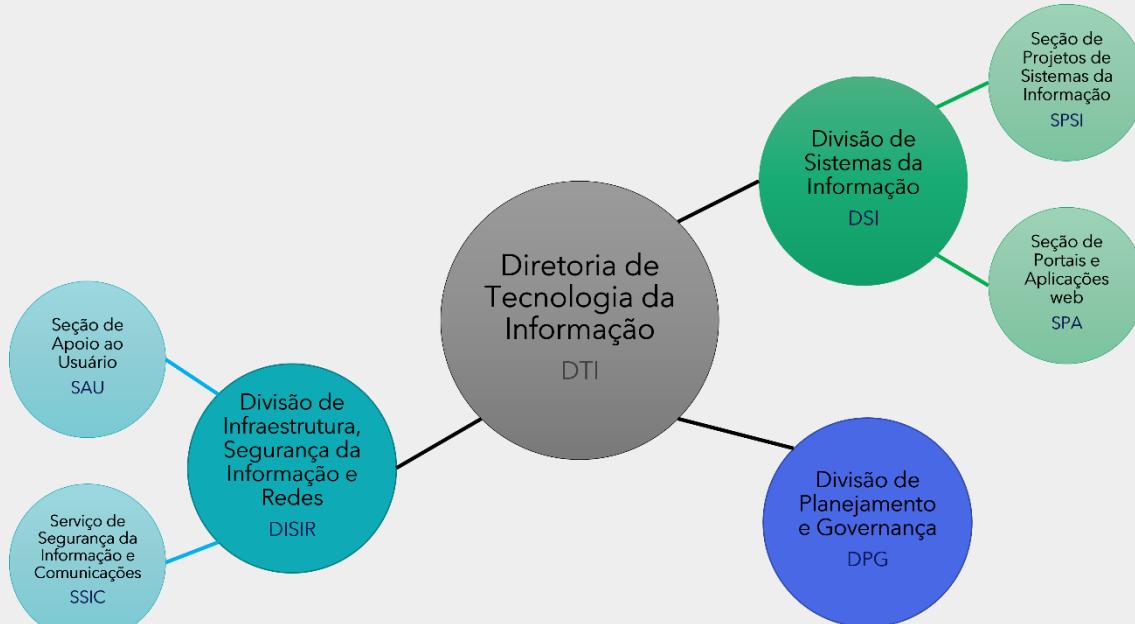
Logo, objetivando-se proporcionar maturidade de governança de TIC, com influência positiva na gestão de TIC, ampliando-se os serviços, gerindo-se melhor o orçamento, automatizando-se os processos e alinhando-se estrategicamente a TIC ao planejamento institucional, considera-se justificada e impreterível a elaboração do PDTIC para o quinquênio 2022-2026 da Unilab.

4. Contexto da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, vinculada à Reitoria da Unilab, tem como objetivo proporcionar à comunidade acadêmica serviços de tecnologia da informação e comunicação com excelência, considerando o objetivo institucional de fomentar o ensino, a pesquisa e extensão, nos desenvolvimentos regional, nacional e internacional.

A DTI é a unidade responsável por gerir toda a área de TIC na Unilab. É composta por 03 divisões (Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes – DISIR, Divisão de Planejamento e Governança - DPG e Divisão de Sistemas de Informação – DS), 03 seções (Seção de Apoio ao Usuário – SAU, Seção de Projetos de Sistemas da Informação – SPSI e a Seção de Portais e Aplicações Web – SPA), 01 Serviço de Segurança da Informação e Comunicações – SSIC. A Figura 4.1 ilustra a Estrutura Organizacional da DTI.

Figura 4.1 – Estrutura Organizacional da DTI.



Fonte: Adaptado de BRASIL (2021).

O quantitativo total de 34 pessoas integra o quadro de profissionais em exercício, alocados nas 03 divisões e 04 seções que compõem a DTI. Dos 30 servidores, há 10 Analistas de TI, 12 Técnicos de TI, 06 Técnicos de Laboratório de Informática e 02 Assistentes Administrativos. A Tabela 4.1 informa as distribuições das alocações do corpo de servidores, em exercício, pela DTI.

Tabela 4.1 – Distribuição do corpo de profissionais, em exercício, alocados na DTI/Unilab.

Setor	Analista de TI	Técnico(a) de TI	Técnico(a) em Laboratório de Informática	Assistente em Administração	Assistente de Apoio à Gestão	Total
DTI	2	---	1	1	1	5
DISIR	2	1	2	---	---	5
DSI	3	1	---	---	---	4
DPG	1	1	---	1	---	3
SAU	---	1	2	---	3	6

SPSI	1	3	1	---	---	5
SPA	---	4	---	---	---	4
SSIC	1	1	---	---	---	2
Total	10	12	6	2	4	34

Fonte: Própria (2021).

5. Fatores Motivacionais

Através da elaboração do PDTIC da Unilab, tem-se como fatores motivacionais:

- Identificação das necessidades de TIC da instituição;
- Alinhamento das necessidades de TIC aos princípios, diretrizes e estratégias governamentais e institucionais;
- Planejamento das ações de TIC institucionais para médio e longo prazos;
- Aprimoramento da gestão dos recursos de TIC da instituição;
- Aplicação das boas práticas de Governança de TIC na instituição;
- Atendimento às leis, normas e orientações governamentais correspondentes à área de TIC pela instituição.

6. Premissas e Restrições

As premissas e restrições relacionadas à elaboração do PDTIC foram definidas através da Portaria REITORIA nº 356, de 21 de outubro de 2021, em Unilab (2021). São elas:

- O início do projeto de elaboração do novo PDTIC é a partir de 22/10/2021, mediante publicação da portaria no Boletim de Serviço da Unilab nº 260;
- A EqEPDTIC foi designada, inicialmente, com 04 (quatro) integrantes, sendo 01 coordenador e outros 03 (três) membros;
- As responsabilidades da EqEPDTIC estão definidas na portaria de designação;
- As Pró-Reitorias, Diretorias, Secretarias, Institutos, Órgãos de Controle e Superintendência serão responsáveis por fornecer informações sobre o uso, as necessidades e a gestão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nos campi do Ceará e da Bahia, no âmbito da UNILAB;
- A elaboração do PDTIC será acompanhada e aprovada pelo Comitê de Governança Digital – CGD ou órgão institucional equivalente;
- O andamento da elaboração do PDTIC é limitado ao nível de aderência e pronta resposta dos setores envolvidos e da Administração Geral;
- O PDTIC deverá ser elaborado e entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

7. Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC

O Reitor, autoridade máxima da Unilab, através da Reitoria, publicou a Portaria REITORIA nº 356, de 21 de outubro de 2021 (UNILAB, 2021). O referido instrumento de formalização dispõe sobre a autorização e constituição de equipe para elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Através do artigo 2º da referida portaria, foram designados os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, como responsáveis pela Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - EqEPDTIC:

Quadro 7.1 – Equipe designada para a EqEPDTIC do PDTIC.

Servidor(a)	SIAPE	Representação
Francisco Kleber Rodrigues de Castro (Coordenador)	1115146	Gerente da Divisão de Planejamento e Governança - DPG
Reginaldo Silva dos Anjos	2167615	Técnico de Tecnologia da Informação da Divisão de Planejamento e Governança - DPG
Emanoel Marques Freitas	2182256	Assistente em Administração da Divisão de Planejamento e Governança - DPG
Igo da Cruz dos Santos	2160328	Analista de Tecnologia da Informação do Setor de Tecnologia da Informação do Campus dos Malês - SETIF

Fonte: (UNILAB, 2021).

7.1. Responsabilidades da EqEPDTIC

Os artigos 4º e 5º da Portaria REITORIA nº 356, de 21 de outubro de 2021, dispõem sobre as responsabilidades que cabem ao Coordenador da EqEPDTIC aos demais membros, respectivamente (UNILAB, 2021).

7.1.1. Responsabilidades do Coordenador da EqEPDTIC

Conforme disposto no art. 4º, da Portaria REITORIA nº 356, de 21 de outubro de 2021, cabem ao Coordenador da EqEPDTIC as responsabilidades de (UNILAB, 2021):

- i. Gerenciar as atividades do projeto;
- ii. Formular o Plano de Trabalho do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PT-PDTIC;
- iii. Representar a EqPDTIC nas reuniões do Comitê de Governança Digital - CGD ou órgão institucional equivalente;
- iv. Disseminar as informações do projeto ao Comitê de Governança Digital - CGD ou órgão institucional equivalente; e
- v. Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

7.2. Responsabilidades dos demais membros da EqEPDTIC

Conforme disposto no art. 5º, da Portaria REITORIA nº 356, de 21 de outubro de 2021, da Unilab, cabem aos demais membros da EqEPDTIC as responsabilidades de (UNILAB, 2021):

- i. Executar as atividades do Plano de Trabalho do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PT-PDTIC sob sua responsabilidade; e
- ii. Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto

8. Partes Interessadas

As partes interessadas no projeto de elaboração do PDTIC 2022-2025, direta ou indiretamente, como provedores das informações e tomadores de decisão, são:

- Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC;
- Comitê de Governança Digital – CGD ou órgão institucional equivalente;
- Administração Superior, Conselhos, Órgãos Auxiliares, Unidades Administrativas e Institutos Acadêmicos;
- Comunidades Acadêmicas dos campi do Ceará e da Bahia.

9. Metodologia de Elaboração do PDTIC

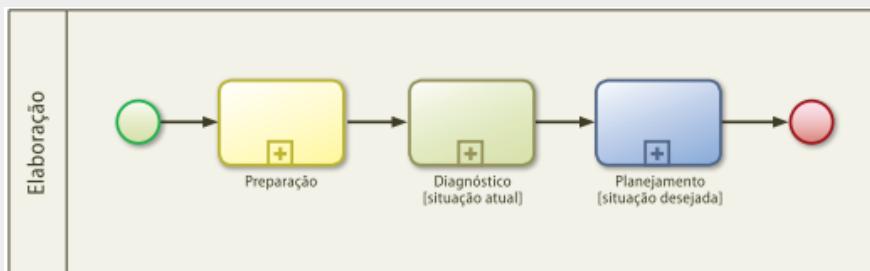
A metodologia de elaboração do PDTIC da Unilab, considerando-se as possíveis adaptações ao cenário atual da instituição, foi baseada nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do MP, do ano de 2016 (BRASIL, 2016). O referido guia tem o propósito orientativo para auxiliar nas etapas de elaboração e de acompanhamento de um PDTIC de órgãos da Administração Pública Federal – APF.

O fluxo planejado para a elaboração do PDTIC é composto por três subprocessos:

1. Preparação (representa o início do processo de elaboração do PDTIC);
2. Diagnóstico (compreensão da situação atual de TIC na organização, identificando-se as necessidades);
3. Planejamento (planejamento do atendimento das necessidades, estabelecendo-se os planos e as ações adequados para o alcance dos objetivos esperados).

A Figura 9.1 exibe o processo de Elaboração do PDTIC, baseado em (BRASIL, 2016).

Figura 9.1 – Processo de Elaboração do PDTIC.



Fonte: BRASIL (2016).

9.1. Subprocesso de Preparação

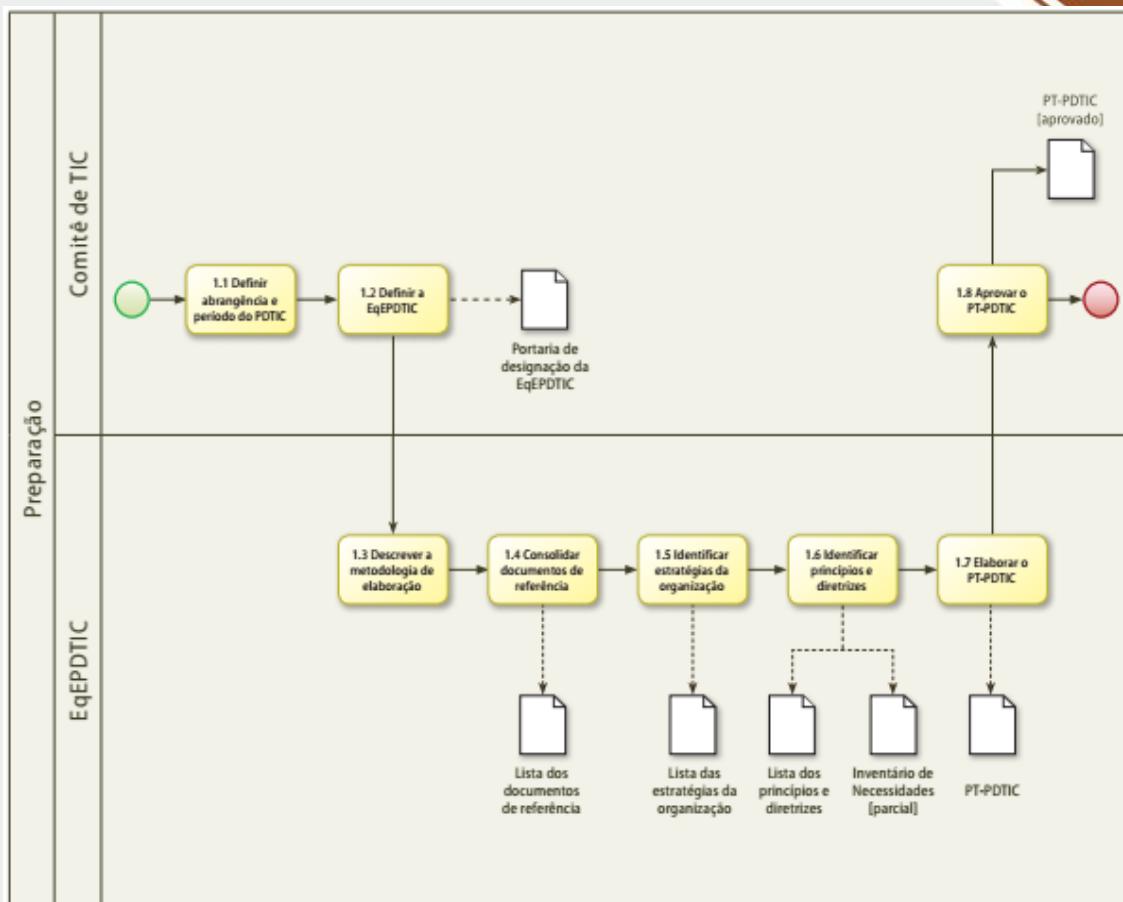
Conforme definido em Brasil (2016), o subprocesso de Preparação reúne aspectos decisórios de caráter superior, aprovação de documentos e atividades diretamente voltadas à elaboração do Plano de Trabalho – PT, o qual orienta sobre as atividades de elaboração do PDTIC. A Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC e o Comitê de Governança Digital - CGD (ou órgão institucional equivalente) são os principais atores deste subprocesso.

Em consonância com as orientações de Brasil (2016), a elaboração do PDTIC da Unilab terá as seguintes atividades para compor o subprocesso de Preparação:

- 1.1. Definir abrangência e período do PDTIC;
- 1.2. Definir a Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC;
- 1.3. Descrever a metodologia de elaboração;
- 1.4. Consolidar documentos de referência;
- 1.5. Identificar estratégias da organização;
- 1.6. Identificar princípios e diretrizes;
- 1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC – PT-PDTIC;
- 1.8. Aprovar o PT-PDTIC.

A Figura 9.2 exibe o subprocesso de Preparação do PDTIC, baseado em Brasil (2016).

Figura 9.2 – Subprocesso de Preparação PDTIC.



Fonte: BRASIL (2016).

As descrições detalhadas de cada atividade que compõe o subprocesso de Preparação podem ser observadas nas páginas 30 a 37 do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0 (BRASIL, 2016).

9.2. Subprocesso de Diagnóstico

Posteriormente ao subprocesso inicial, o de Diagnóstico é caracterizado pela compreensão da situação atual de TIC na Unilab, realizando-se ações relacionadas à análise estratégica (análise de documentos) e ao levantamento de necessidades (coleta de dados). A Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC e o Comitê de Governança Digital - CGD (ou órgão institucional equivalente) são os principais atores que participam deste subprocesso.

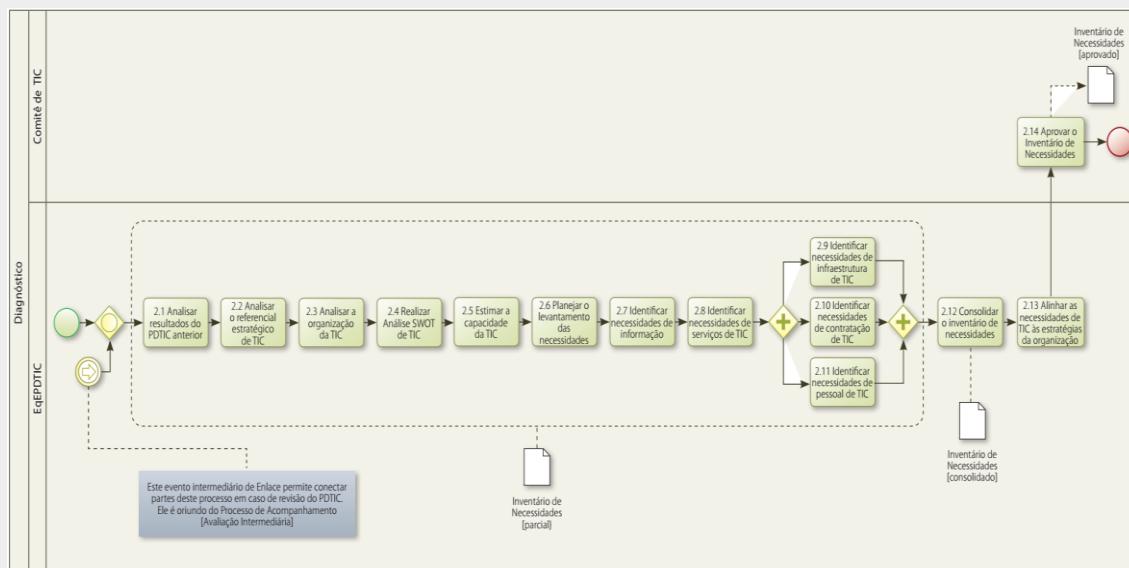
A elaboração do PDTIC da Unilab terá as seguintes atividades para compor o subprocesso de Diagnóstico:

- 2.1. Analisar resultados do PDTIC anterior;
- 2.2. Analisar o referencial estratégico de TIC;
- 2.3. Analisar a organização da TIC;
- 2.4. Realizar Análise SWOT da TIC;
- 2.5. Estimar a capacidade da execução da TIC;

- 2.6. Planejar o levantamento das necessidades;
- 2.7. Identificar necessidades de Informação;
- 2.8. Identificar necessidades de Serviços de TIC;
- 2.9. Identificar necessidades de Infraestrutura de TIC;
- 2.10. Identificar necessidades de Contratação de TIC;
- 2.11. Identificar necessidades de Pessoal de TIC;
- 2.12. Consolidar o Inventário de Necessidades;
- 2.13. Alinhar as necessidades de TIC às estratégias da organização;
- 2.14. Aprovar o Inventário de Necessidades.

A Figura 9.3 exibe o subprocesso de Diagnóstico do PDTIC, baseado em Brasil (2016).

Figura 9.3 – Subprocesso de Diagnóstico PDTIC.



Fonte: BRASIL (2016).

Com o intuito de analisar os ambientes interno e externo, com enfoque no uso e na gestão de TIC pela universidade como um todo, utiliza-se o método *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças) – SWOT. Através deste método, serão avaliados e os pontos fortes e os pontos fracos (ambiente interno), assim como as oportunidades e as ameaças (ambiente externo) da TIC da instituição.

As descrições detalhadas de cada atividade que compõe o subprocesso de Diagnóstico podem ser observadas nas páginas 39 a 57 do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0 (BRASIL, 2016).

9.3. Subprocesso de Planejamento

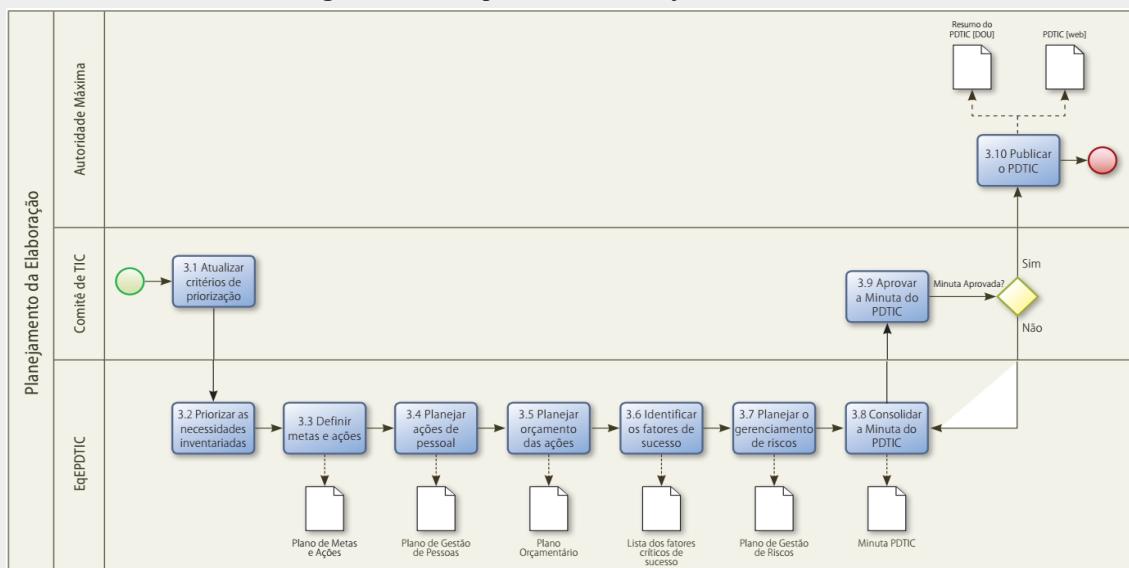
Finalizando a elaboração do PDTIC, o subprocesso de Planejamento contemplará as atividades relacionadas à priorização das necessidades e planejamento de metas e ações, abrangendo aspectos de pessoal, orçamento e riscos, conforme orientado em Brasil (2016). A Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC, o Comitê de Governança Digital – CGD (ou órgão institucional equivalente) e a Autoridade Máxima são os principais atores que participam deste subprocesso.

A elaboração do PDTIC da Unilab terá as seguintes atividades para compor o subprocesso de Planejamento:

- 3.1. Atualizar critérios de priorização;
- 3.2. Priorizar as necessidades inventariadas;
- 3.3. Definir metas e ações;
- 3.4. Planejar ações de pessoal;
- 3.5. Planejar orçamento das ações do PDTIC;
- 3.6. Identificar os fatores críticos de sucesso;
- 3.7. Planejar o gerenciamento de riscos;
- 3.8. Consolidar a Minuta do PDTIC;
- 3.9. Aprovar a Minuta do PDTIC;
- 3.10. Publicar o PDTIC.

A Figura 9.4 exibe o subprocesso de Planejamento do PDTIC, baseado em Brasil (2016).

Figura 9.4 – Subprocesso de Planejamento PDTIC.



Fonte: BRASIL (2016).

As descrições detalhadas de cada atividade que compõe o subprocesso de Planejamento podem ser observadas nas páginas 59 a 69 do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0 (BRASIL, 2016).

10. Documentos de Referência do PDTIC

Conforme orientado em Brasil (2016), na etapa de elaboração do PDTIC, os documentos de referência são utilizados para o alinhamento das ações de TIC com as diretrizes governamentais e institucionais, mantendo-se as conformidades legislativas e regulamentares condizentes.

Durante a referida consolidação, conforme disposto no Quadro 10.1, foram observados 23 documentos de referência, relacionados à elaboração do PDTIC da Unilab.

Quadro 10.1 – Lista de documentos de referência do PDTIC da Unilab.

ID	Título	Fonte	Ano
DR01	Decreto-lei nº 200, de 25/02/1967 Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências	PR	1967
DR02	Caput Art. 37 da Constituição Federal do Brasil A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência	SF	1988
DR03	Lei nº 12.965, de 23/04/2014 Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. (Marco Civil da Internet)	PR	2014
DR04	Decreto nº 8.936, de 19/12/2016 Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	PR	2016
DR05	Guia de PDTIC do SISP v2.0	MP	2016
DR06	Decreto nº 9.319, de 21/03/2018 Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. (E-Digital)	PR	2018
DR07	Decreto nº 9.637, de 26/12/2018 Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional. (PNSI)	PR	2018
DR08	Lei nº 13.709, de 14/08/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	PR	2018
DR09	Lei nº 13.971, de 27/12/2019 Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. (PPA 2020-2023)	PR	2019
DR10	Portaria SGD/SEDGG/ME nº 778, de 04/04/2019 Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP.	ME	2019

DR11	Decreto nº 10.332, de 28/04/2020 Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	PR	2020
DR12	Plano Estratégico Institucional 2020-2023 (PEI 2020-2023)	MEC	2020
DR13	Portaria Interministerial SEME/SGPR SGD/SEDGG/ME nº 1, de 07/08/2020 Estabelece parâmetros para acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e aprova planos de Transformação Digital.	PR	2020
DR14	Resolução Complementar CONSUNI nº 3, de 04/12/2020 Aprova o texto definitivo do novo Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).	UNILAB	2020
DR15	Resolução CONAD Nº 03/2020, de 27/04/2020 Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2019-2021 (PDTI 2019-2021) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).	UNILAB	2020
DR16	Instrução Normativa nº 1, de 01/04/2019 Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.	ME	2021
DR17	Lei nº 14.129, de 29/03/2021 Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. (Lei do Governo Digital)	PR	2021
DR18	Lei nº 14.144, de 22/04/2021 Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021. (LOA 2021)	PR	2021
DR19	Lei nº 14.333, de 01/04/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos	PR	2021
DR20	Manual Técnico do PPA 2020-2023	ME	2021
DR21	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021-2023 (PDTIC 2021-2023)	MEC	2021
DR22	Projeto de Lei nº 3/2021 - CN Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. (LDO 2022)	CN	2021
DR23	Relatório de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026	UNILAB	2021

Fonte: Própria (2021).

11. Princípios e valores do PDTIC

Objetivando-se o alinhamento das estratégias relevantes de TIC, os princípios e diretrizes da instituição foram identificados e observados. Os princípios e diretrizes institucionais influenciam todas as decisões durante o processo de elaboração do PDTIC.

O levantamento dos princípios e diretrizes do PDTIC foi realizado mediante consulta ao relatório de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (PDI 2022-2026).

Conforme consta em Unilab (2021), a Unilab elege 10 princípios e valores, os quais representam regras gerais que norteiam os conceitos de uma matéria, orientando as tomadas de decisão. O Quadro 11.1. dispõe a lista de princípios e valores institucionais da Unilab.

Quadro 11.1 – Lista de princípios e valores institucionais da Unilab.

ID	Princípios e valores
PV01	Internacionalização
PV02	Integração
PV03	Compromisso com a excelência
PV04	Ética e integridade
PV05	Interiorização
PV06	Respeito à diversidade
PV07	Responsabilidade e inclusão social
PV08	Pluralismo cultural
PV09	Inovação
PV10	Transparéncia

Fonte: Adaptado de Unilab (2021).

12. Critérios de Priorização

Mediante recomendação de Brasil (2016), durante a elaboração do PDTIC, os critérios de priorização serão formados utilizando-se os critérios presentes na técnica da Matriz GUT. Segundo Meireles (2001), trata-se de uma ferramenta usada para definir prioridades, mediante uma lista de alternativas de ações a serem realizadas. A técnica da Matriz GUT considera os seguintes aspectos:

- G – Gravidade: deve-se considerar a intensidade e a profundidade dos danos que o problema pode causar;
- U – Urgência: deve-se considerar o tempo para a eclosão dos danos ou resultados indesejáveis que o problema pode causar;
- T – Tendência: deve-se considerar o potencial de crescimento do problema causado.

Através desta técnica, recomenda-se que as notas para cada alternativa de ação devem ser atribuídas seguindo a seguinte escala crescente: nota 5 para os maiores valores e 1 para os menores valores. A relação entre as notas e os critérios de priorização sugeridos para cada aspecto GUT é observada no Quadro 12.3.

Quadro 12.3 – Relação entre as notas e os critérios de priorização GUT.

Nota	G - Gravidade	U - Urgência	T – Tendência
1	Sem Gravidade	Pode Esperar	Não Irá Mudar
2	Pouco Grave	Pouco Urgente	Irá Piorar a Longo Prazo
3	Grave	O Mais Rápido Possível	Irá Piorar
4	Muito Grave	É Urgente	Irá Piorar em Pouco Tempo
5	Extremamente Grave	Precisa de Ação Imediata	Irá Piorar Rapidamente

Fonte: Adaptado de GALVÃO; MENDONÇA (1996).

A técnica é aplicada listando-se a série de atividades a serem realizadas, atribuindo-se as respectivas notas, de acordo com cada critério de priorização GUT, multiplicando-se os valores das notas (Nota G x Nota U x Nota T = Grau de Prioridade) e formando-se a matriz de GUT ára eventuais análises. Um exemplo de aplicação da técnica da Matriz GUT pode ser verificado observando-se o Quadro 12.4 e o Quadro 12.5.

Quadro 12.4 – Exemplo de aplicação da técnica da Matriz GUT.

Descrição da Ação	G	U	T	Resultado G x U x T	Grau de Prioridade	Ordem de Prioridade
Implementar ações de Governança de TIC	3	2	2	12	(12/134) x 100% = 8,96%	3º
Desenvolver sistema de gestão de pessoas	4	4	4	64	(64/134) x 100% = 47,76%	1º
Capacitar equipe de TIC	2	1	1	2	(02/134) x 100% = 1,49%	5º
Atualizar equipamentos do parque computacional	2	2	2	8	(08/134) x 100% = 5,97%	4º
Planejar a gestão dos recursos de TIC	3	4	4	48	(48/134) x 100% = 35,82%	2º
Total	134		100,00 %		----	

Fonte: Adaptado de GALVÃO; MENDONÇA (1996).

Quadro 12.5 – Ranking da Matriz GUT.

Ordem de Prioridade	Descrição da Ação	G	U	T
1º	Desenvolver sistema de gestão de pessoas	4	4	4
2º	Planejar a gestão dos recursos de TIC	3	4	4
3º	Implementar ações de Governança de TIC	3	2	2
4º	Atualizar equipamentos do parque computacional	2	2	2
5º	Capacitar equipe de TIC	2	1	1

Fonte: Adaptado de GALVÃO; MENDONÇA (1996)

13.Cronograma

A identificação, a descrição, as datas de início e de término, o responsável e os status de andamento dos subprocessos de cada etapa da elaboração do PDTIC podem ser observados no Quadro 13.1.

Quadro 13.1 – Cronograma do projeto de elaboração do PDTIC.

1.1. Subprocesso de PREPARAÇÃO					
ID	Atividade	Início	Término	Responsável	Status
1.1.1.	Definir a abrangência e o período de vigência do PDTIC	21/10/2021	21/10/2021	Reitoria	Concluído
1.1.2.	Definir a Equipe de Elaboração do PDTIC (EqEPDTIC)	21/10/2021	21/10/2021	Reitoria	Concluído
1.1.3.	Aprovar a Portaria de designação da EqEPDTIC	21/10/2021	22/10/2021	Reitoria	Concluído
1.1.4.	Descrever a Metodologia de elaboração do PDTIC	25/10/2021	26/10/2021	EqEPDTIC	Concluído
1.1.5.	Identificar e reunir os documentos de referência	27/10/2021	28/10/2021	EqEPDTIC	Concluído
1.1.6.	Identificar Estratégias da Organização	29/10/2021	03/11/2021	EqEPDTIC	Concluído
1.1.7.	Identificar Princípios e Diretrizes	04/11/2021	05/11/2021	EqEPDTIC	Concluído
1.1.8.	Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC (PT-PDTIC)	08/11/2021	12/11/2021	EqEPDTIC	Concluído
1.1.9.	Aprovar o Plano de Trabalho	16/11/2021	30/11/2021	CGD	A Realizar
1.2. Subprocesso de DIAGNÓSTICO					
ID	Atividade	Início	Término	Responsável	Status
1.2.1.	Analisar os resultados do PDTIC anterior	01/12/2021	03/12/2021	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.2.	Analisar o Referencial Estratégico da área de TIC	06/12/2021	10/12/2021	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.3.	Analisar a Organização da TIC	13/12/2021	17/12/2021	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.4.	Realizar a Análise SWOT da TIC	20/12/2021	23/12/2021	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.5.	Estimar a capacidade de execução da TIC	27/12/2021	30/12/2021	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.6.	Planejar o levantamento das necessidades	03/01/2022	05/01/2022	EqEPDTIC	A Realizar

1.2.7.	Identificar as Necessidades de Informação da Organização	17/01/2022	04/02/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.8.	Identificar as Necessidades de Serviços de TIC	07/02/2022	15/02/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.9.	Identificar as Necessidades de Infraestrutura de TIC	07/02/2022	15/02/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.10.	Identificar as Necessidades de Contratação de TIC	07/02/2022	15/02/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.11.	Identificar as Necessidades de Pessoal de TIC	07/02/2022	15/02/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.12.	Consolidar o Inventário de Necessidades	16/02/2022	25/02/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.13.	Alinhar as Necessidades de TIC às Estratégias da Organização	16/02/2022	25/02/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.2.14.	Aprovar o Inventário de Necessidades	03/03/2022	11/03/2022	CGD	A Realizar

1.3. Subprocesso de PLANEJAMENTO

ID	Atividade	Início	Término	Responsável	Status
1.3.1.	Atualizar critérios de priorização	03/03/2022	11/03/2022	CGD	A Realizar
1.3.2.	Priorizar as necessidades inventariadas conforme critérios	14/03/2022	15/03/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.3.3.	Definir as Metas e Ações	16/03/2022	31/03/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.3.4.	Planejar as ações de pessoal	16/03/2022	31/03/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.3.5.	Planejar o orçamento das ações	16/03/2022	31/03/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.3.6.	Aprovar os planos de orçamento	01/04/2022	08/04/2022	CGD	A Realizar
1.3.7.	Identificar os fatores críticos de sucesso para a implantação do PDTIC	11/04/2022	15/04/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.3.8.	Planejar o gerenciamento de riscos	18/04/2022	22/04/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.3.9.	Aprovar os critérios de aceitação de riscos	25/04/2022	29/04/2022	CGD	A Realizar
1.3.10.	Consolidar a Minuta do PDTIC	18/04/2022	22/04/2022	EqEPDTIC	A Realizar
1.3.11.	Aprovar a Minuta do PDTIC	25/04/2022	29/04/2022	CGD	A Realizar
1.3.12.	Publicar o PDTIC	25/04/2022	29/04/2022	Reitoria	A Realizar

Fonte: Própria (2021).

Conclusão

A Equipe de Elaboração do PDTIC irá cumprir os prazos e a metodologia apresentados no plano de trabalho, seguindo os princípios e diretrizes, critérios de priorizações, respeitando-se a abrangência e o cronograma estipulados.

A participação dos macros setores citados na abrangência no plano de trabalho é essencial para que os objetivos do PDTIC sejam alcançados, baseando-se sempre pelos princípios e diretrizes institucionais listados.

Considerando-se a dinâmica, a complexidade e a importância do PDTIC para a instituição as ações determinadas neste documento poderão ser modificadas pelo CGD institucional.

Referências

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Guia de PDTIC do SISP**. Brasília, DF: [s. n.]. 2016. Disponível em: <https://encurtador.com.br/fuFHO>. Acesso em: 01 ago. 2021.

_____. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 1/2019-SGD/ME. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF. 05 abr. 2019, Seção 1, p. 54. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativa-sgd-me-no-1-de-4-de-abril-de-2019>>. Acesso em: 01 ago. 2021.

_____. Ministério da Economia. **Sistema de Organização e Inovação Institucional do governo Federal - SIORG**. 2021. Disponível em: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>. Acesso em: 01 ago. 2021.

GALVÃO, C. A. C.; MENDONÇA, M. M. F. **Fazendo acontecer na qualidade total: Análise e melhoria de processos**. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1996.

MEIRELES, M. **Ferramentas administrativas para identificar, observar e analisar problemas:** organizações com foco no cliente. São Paulo: Villipress Ed., 2001.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI. **Institucional**. 2021. Disponível em: <<https://dti.unilab.edu.br/index.php>>. Acesso em: 01 ago. 2021.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Reitoria - REITORIA. **Portaria REITORIA nº 356, de 21 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a autorização e a designação de servidores como responsáveis pela Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o quadriênio 2022/2025. Redenção-CE, 2021a.

UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. **Relatório sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2022-2026**. 2021b. Processo SEI nº 23282.407432/2020-86. Disponível em: <http://www.sei.unilab.edu.br/>. Acesso em: 27 out. 2021.